



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Novembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 159

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 039/2019

Dispõe sobre nomeação de servidores para compor a Comissão Especial de Sindicância e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

CONSIDERANDO requerimento formal protocolado na data de 13/08/2019, por Elenice da Consolação Ferreira Cardoso, CNPJ 04016348/0001-28, no qual requer o pagamento por suposto fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal Educação. **CONSIDERANDO** os princípios aplicáveis à Administração Pública estabelecidos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, da Lei 4.320/64, que trata de despesas de exercícios anteriores. **CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar os fatos narrados no requerimento apresentado por Elenice da Consolação Ferreira Cardoso. **RESOLVE**

Art. 1º Nomear Comissão Especial para instauração de sindicância destinada a apurar os fatos narrados no requerimento formal protocolado na data de 13/08/2019, por Elenice da Consolação Ferreira Cardoso, CNPJ 04016348/0001-28, no qual requer o pagamento por suposto fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal Educação.

I – Lycia Karla Fernandes Caetano Lara (Presidente);

II – Gleisson Everton Oliveira (Secretário); e

III – Wemerson Moreira Silva (Membro).

Art. 2º Compete à Comissão Especial de que trata esta Portaria instaurar processo de sindicância realizar todos os atos necessários para apuração dos fatos indicados no artigo 1º desta Portaria, observando os princípios da verdade real, legalidade e celeridade, entre outros. **Parágrafo único.** Fica definido prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para conclusão da apuração, com possibilidade de prorrogação por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º A Comissão Especial de que trata esta Portaria é soberana e autônoma para apurar os fatos, podendo requerer documentos e ouvir testemunhas para instrução da sindicância, devendo atuar de acordo com normas e princípios estabelecidos na Constituição Federal, artigo 37, *caput*.

Art. 4º A Comissão Especial de que trata esta Portaria poderá recorrer aos órgãos de assessoramento ao Governo Municipal para deliberação sob os temas que lhe forem postos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Piracema, 19 de novembro de 2019. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 19/11/2019, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 040/2019

Dispõe sobre exoneração do Senhor Luís Miguel Melo Oliveira do cargo de Comissionado de Diretor de Departamento de Almoarifado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais. **CONSIDERANDO** que o Senhor **LUÍS MIGUEL MELO OLIVEIRA** foi nomeado pelo Exmo. Senhor **Prefeito Municipal, de Piracema MG**, através da **Portaria 029/2019**, de 1º de Agosto de 2019, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO**, estando no exercício do cargo até a presente data. **CONSIDERANDO** que o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO** é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. **RESOLVE**

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO** o Senhor **LUÍS MIGUEL MELO OLIVEIRA**, CPF 148.343.786-83, a partir desta data.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Novembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 159

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de novembro de 2019. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 19/11/2019, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança